

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 01/2023

APROVADO: 05/04/2023


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei 001/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Cria o Fundo Municipal de Esportes, e dá outras providências”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei de executivo Municipal visando criar o fundo municipal de esportes.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 001/2023 de autoria do Executivo .

É o que tenho a manifestar.

3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “Cria o Fundo Municipal de Esportes, e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

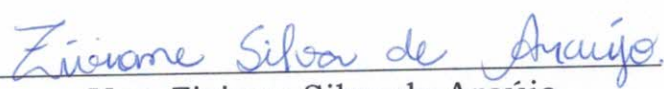
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

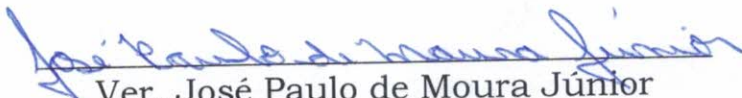
Sala das Comissões, 04 de abril de 2023.



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente



Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



Ver. José Paulo de Moura Júnior
Membro